

DECRETO Nº 1.601, DE 06 DE MARÇO DE 1986.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional, especial, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 2.413, desta data,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$ 450.000,000 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a construção do prédio escolar destinado ao funcionamento da EEPQ "Profª. Lourdes Pereira", de Assis, o que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7	Encargos Gerais do Município
06	Educação e Cultura
2	Ensino do Primeiro Grau
1880	Ensino Regular
1881.13 -	CONTRIBUIÇÃO À COMESP - 1/CONS
	OBRA DA ESCOLA DE FÉLIXIA
	LA ADILETA.
4332	Contribuições para Despesas

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto não por conta do "superavit" financeiro do exercício de 1985, assim compõem:

ATIVO FINANCEIRO.....	Cr\$ 6.964.490,00
PASSIVO FINANCEIRO.....	Cr\$ 3.906.133,00
SAÍDO DOS CRÉDITOS PLURIANUAIS.....	Cr\$ 883.553,00
<u>SUPERAVIT FINANCEIRO.....</u>	<u>Cr\$ 2.174.795,00</u>

DECRETO N.º 1.601, DE 06 DE MARÇO DE 1986.- 2 -

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de março de 1986.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILIS
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 06 de março de 1986.-

AMILTON NEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração.